

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1024/17- 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4415/17
De 20 de Fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1137/2016 de 16 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.160.590,33** (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa reais, trinta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.981,60
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.259,94
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	520.263,30
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	585,49

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.981,60
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.259,94
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	585,49

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1137/2016.

Fonte 000 2.120.263,30

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2017.

Marciel Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4416/2017.
De 20 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Estabelece medidas e prazos para o encerramento do Procedimento de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 6º da Constituição Federal no seguinte teor "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Considerando o disposto no art. 30, inciso VII, da Constituição Federal no seguinte teor "Compete aos Municípios: (...) prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população,"

Considerando o disposto no art. 197 da Constituição Federal no seguinte teor "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiro e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Considerando o ajuizamento pelo Ministério Público de Ações Cíveis Públicas questionando a legalidade do procedimento de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos no Município de Fazenda Rio Grande.

Considerando que o Ministério Público afirma nas petições iniciais das referidas demandas que "não pode ter suspensão a prestação do serviço público de saúde de forma abrupta e inopinada".

Considerando o chamamento de médicos aprovados em concurso público nos anos de 2012 a 2015.

Considerando a abertura de novo concurso público através do edital n. 01/2017 para a contratação de profissionais médicos, com resultado definitivo previsto, conforme cronograma publicado, para 19/05/2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando o disposto no art. 18, § 2º da Lei Municipal n. 168/2003 no seguinte teor "A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado. (...) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento."

Considerando o disposto no art. 20, § 1º da Lei Municipal n. 168/2003 no seguinte teor "Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público. (...) É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício contado da data da posse."

Considerando o valor pago para os prestadores de serviço contratados por contrato administrativo através do procedimento de credenciamento no montante de até R\$ 1.360,40 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) por plantão de 12 horas.

Considerando o valor pago para os médicos estatutários do Município de Fazenda Rio Grande, conforme edital do concurso público n. 01/2017, no montante de R\$ 1.645,39 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) por plantão 12 horas.

Considerando ser o procedimento de credenciamento hipótese de inexigibilidade de licitação onde todas as pessoas interessadas e que cumpram os requisitos mínimos do edital podem se credenciar para prestar serviços ao Município e desde que aceitem o valor proposto pela administração, não sendo forma de assunção de cargo público.

DECRETA

Art. 1º Ficam autorizadas as renovações e formalizações de novos contratos administrativos com pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos no Município de Fazenda Rio Grande até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º Fica determinado que homologado o concurso deverá ser realizada a imediata chamada de todos os profissionais médicos necessários para a substituição dos prestadores de serviço contratados por meio de contrato administrativo.

Art. 3º Independentemente do resultado do concurso público e da assunção dos cargos de médicos pelos aprovados, fica vedada a realização de contratações por meio de contrato administrativo de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos decorrentes de procedimento de credenciamento, Edital 01/2013, no Município de Fazenda Rio Grande, a partir da data disposta no art. 1º deste decreto.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Fica estabelecido que todos os contratos administrativos para a prestação de serviços médicos no Município de Fazenda Rio Grande, nos termos do art. 3º supra, devem ser rescindidos a partir de 01 de julho de 2017, inclusive, ficando vedada qualquer prestação de serviço com base nos mesmos a partir desta data.

Art. 5º Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, que realize as adequações necessárias nos contratos administrativos para o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017.

Marciel Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4417/2017.
De 20 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Baungarten Indústria e Comércio Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 16.864/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa BAUNGARTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldemar Loureiro de Campos, 4251, Xaxim, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.911.368/0001-08, com filial a ser localizada na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4035, Lote n. 026, Condomínio Paraná Park, Fazenda Rio Grande – Paraná, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento, e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º Em todos os casos, para que sejam estendidas as isenções pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a Empresa BAUNGARTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017.

Marciel Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4418/2017.
De 20 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 22.777/2016 e apensos:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme composição abaixo:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Patrícia Rosa Fontes - RG nº 3.380.519-5/SSPR;
b) Suplente: Claudia de Azevedo Barcelar - RG nº 6.147.917-1/SSPR.

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Titular: Cilmar Marques Ferreira - RG nº 7.727.014-0/SSPR;
b) Suplente: Lilia de Jesus Faria - RG nº 9.680.397-4/SSPR.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas:
a) Titular: Cletton Moreira Hamm - RG nº 6.273.697-8/SSPR;
b) Suplente: Josiane Carvalho de Oliveira - RG nº 10.486.120-2/SSPR.

IV - Secretaria Municipal de Defesa Social:
a) Titular: Ilvane Antonio Batista - RG nº 3.773.503-5/SSPR;
b) Suplente: Guilherme Zampronio Barreira - RG nº 10.969.859-8/SSPR.

§ 2º Representantes do Setor Produtivo:

I - Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande – ACINFAZ:
a) Titular: Amarildo Boiko - RG nº 3.064.835-5/SSPR;
b) Suplente: João Valdir Falat - RG nº 774.567/SSPR.

II - Estre Ambiental/Kralingen:
a) Titular: Fernanda Sereia - RG nº 7.538.928-4/SSPR;
b) Suplente: Daniel Thá - RG nº 6.126.074-9/SSPR.

III - Leão Alimentos e Bebidas:
a) Titular: Débora Portella - RG nº 8.881.900-4/SSPR;
b) Suplente: Marcos Tatsuya Iwase - RG nº 7.777.329-0/SSPR.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

IV - Associação dos Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande:
a) Titular: Jhanynd Kevin Javier Hikishima - RG nº V364.922-0;
b) Suplente: Roberto Mitsharu Ichisato - RG nº 1.381.999/SSPR.

§ 3º Representantes de Entidades Socioambientais:

I - ONG DNA - Defesa Natural dos Animais:
a) Titular: Janete Nascimento Muller - RG nº 3.158.383-7/SSPR;
b) Suplente: Davi Nascimento Rosa - RG nº 9.577.397-4/SSPR.

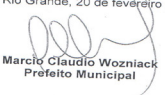
II - Fazenda Experimental Gralha Azul - PUCPR:
a) Titular: Pablo Georgio de Souza - RG nº 7.410.464-9/SSPR;
b) Suplente: Pyramon Accioly - RG nº 6.113.013-6/SSPR.

III - Rotary Club Fazenda Rio Grande:
a) Titular: Alexandre de Oliveira Campelo - RG nº 14.436.789-8/SSPR;
b) Suplente: Joelcio dos Santos - RG nº 4.992.176-4/SSPR.

IV - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande:
a) Titular: Vanessa Aparecida Barbosa - RG nº 8.943.007-7/SSPR;
b) Suplente: Magda Ribeiro dos Santos Andrade - RG nº 5.714.428-9/SSPR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2017
De 24 de janeiro de 2017

Súmula: Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

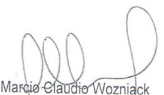
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "V Seminário do Programa Educação Infantil" em São Paulo - SP, no período de 21 a 24 de março do ano corrente, conforme processo nº 4008/17 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Célia Regina Ferreira	921.380.719-87	Professora	76401 / 200701	4	R\$745,30	R\$2.981,20
Katyucia Karine Graboski Vieira	059.472.109-16	Professora	349556	4	R\$745,30	R\$2.981,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica incluído o artigo 14 - A no bojo da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:
"(...)".

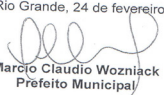
Art. 14-A Fica excepcionalizada dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, a seguinte chefia pertencente ao Gabinete do Prefeito:
I - Divisão de Comunicação Social;

(...)"

Art. 3º As demais disposições da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017, conforme disposto na portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2017.
De 20 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Altera os membros constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 180 de 31 de agosto de 2015 - que constitui a Câmara Técnica de Mobilidade Urbana nesta Municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 02/2017 e apensos:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Câmara Técnica de Mobilidade Urbana, criada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 180, de 31 de agosto de 2015, alterando a redação do artigo 2.º da mesma Portaria Municipal, nos seguintes moldes:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) Titular: Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545;
b) Suplente: Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a) Titular: Adelson Luiz Klem, matrícula n. 354.160;
b) Suplente: Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula n. 353.851;

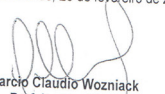
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Adriana de Blassio, matrícula n. 352.753;
b) Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula n. 349.351;

IV - Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS:
a) Titular: Carlos Henrique da Silva Reis, matrícula n. 350.137;
b) Suplente: Marivaldo de Mello, matrícula n. 351.656.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Câmara Técnica constituída na forma da Portaria n. 180/2015, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2017.
De 24 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Retifica o artigo 12 e inclui o artigo 14-A na Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o artigo 12 da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:
"(...)".

Art. 12º. Ficam excepcionalizadas dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, as seguintes chefias pertencentes à Secretaria Municipal de Urbanismo:

I - Divisão de Análise e Aprovação de Projetos;
II - Divisão de Ordenamento e Ocupação do Solo;
III - Setor de Sistema Viário;
IV - Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano;
V - Divisão de Cadastro Técnico;
VI - Seção de Informações Urbanas - Geoprocessamento;
VII - Divisão de Apoio Administrativo;
VIII - Seção de Emissão de Documentos;
IX - Divisão de Iluminação;
X - Seção de Fiscalização de Iluminação Pública;
XI - Seção de Mapeamento.
(...)"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ERRATA

Republica-se a Portaria 242/2015, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial 955 de 06 de dezembro de 2015, haver constado com erro material (digitação equivocada).

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 242/2015 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 229/2015 - CADEP. Servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009

ANEXO I – Portaria 242/2015 - SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em SETEMBRO/2015:

MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
352166	11/09/12	ANDREIA RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
352169	13/09/12	BEATRIZ APARECIDA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352181	19/09/12	CAMILA VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	NOMEADO
352161	10/09/12	CARLOS DE JESUS PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO
352170	14/09/12	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
352168	12/09/12	EDENICE KARLSON	PROFESSOR - 40 HORAS	NOMEADO
352171	17/09/12	ESTHEFANI MAIZE GULLICH	PROFESSOR - 40 HORAS	NOMEADO
352172	17/09/12	LEIA DANIELY KLEMPOVUS DOS PASSOS	PROFESSOR - 40 HORAS	NOMEADO
352188	27/09/12	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	NOMEADO
352187	26/09/12	MARCIA CORREA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
352174	17/09/12	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352167	12/09/12	SILVANA DA MATA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
352165	11/09/12	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO

ANEXO I – PORTARIA 014/2017

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351140	08/10/2010	KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	NOMEADO
351518	04/08/2011	THAIS DO ROSARIO CARNEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351753	23/02/2012	JOSIANE LOPES MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
352372	14/02/2013	CELIA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352192	02/10/2012	ALESSANDRA MENDES CORREA	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352777	13/01/2014	BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352774	06/01/2014	JOSIANE SOUZA MUNHOZ	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352775	06/01/2014	JUVENAL GONÇALVES COSTA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO
352781	16/01/2014	VICENTE MACHADO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 016/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
351436	18550/16	JANDIRA CESAR DA SILVA TWARDOWSKI	ENFERMEIRA	01/03/17 A 30/03/17	SMS
351460	15123/16	CLARICE DE OLIVEIRA JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/17 A 14/05/17	SMECE
120201	2616/17	ANTENOR LENSER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/17 A 29/05/17	SMA
30801	2624/17	JORGE ANGELO DA CRUZ	SERVENTE	01/03/17 A 29/05/17	SMA
326801	1499/17	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/17 A 31/03/17	SMS
350116	2703/17	REGIANE DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/17 A 30/04/17	SMS
174101	10917/16	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	PROFESSOR - 20H	21/02/17 A 20/05/17	SMECE

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2017.
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 014/2017 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofícios 036 e 037/2017 – CADEP. Servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2017..

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 015/2017 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
586	354840	YURY REGINALDO MIYAMURA	SOCIÓLOGO	06/02/17	SMASH
516	353123	DAIANE PROCÓPIO DA SILVA	PROFESSOR - 20H	06/02/17	SMECE
353	354057	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR - 20H	30/01/17	SMECE
1819	354093	SELMA DE OLIVEIRA DE LARA	PROFESSOR - 20H	15/02/17	SMECE
1617	352813	TATIANE DO ROCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/17	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 018/2017 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
1801/17	349300	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/17	SMA

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 019/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

ANEXO II - PORTARIA 019/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
1222017	349801	MARIA JOSE MESERIOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	351484	MONICA TEREZINHA CHEMPECK	NUTRICIONISTA	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	44901	NELCLOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	348713	NERI WUNSCH	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	255901	NELZO MARIA NOVOCHADLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/17 A 04/04/17	SMS
1222017	350949	PAULA ALEXANDRA SUARE RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	352090	PRISCILA CASTRO	FONOAUDIÓLOGO	01/03/17 A 30/03/17	SMS
16/01/17	350478	SALETE ISABEL BRZEZINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/17 A 30/03/17	SMT
02/04/2017	192401	SANA OWEDA	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/03/17 A 30/03/17	SMA
1222017	353195	SANDRA MARIA DOMINGOS DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/17 A 30/03/17	SMS
58/01/17	353416	SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/03/17 A 30/03/17	SMASH
205/2017	350951	THAIS TITZE SCORSIN	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	13/03/17 A 24/03/17	PGM
1222017	353666	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	01/03/17 A 15/03/17	SMS
47/01/17	352266	VALDIRENE APARECIDA LEAL	EDUCADOR SOCIAL	01/03/17 A 30/03/17	SMASH
1222017	353716	VANESSA BISPO SOARES	FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO	01/03/17 A 11/03/17	SMS
1222017	348337	VANILDA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	348866	VERIDIANA PAZ DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	351225	VIVIAN ALICE PORFÍRIO	FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO	01/03/17 A 17/03/17	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
Processo Administrativo nº. 011/2017 / Protocolo nº 17197/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes para identificação dos jovens que frequentam os projetos e para os funcionários dos CRAS: Iguazu, Gralha Azul e Eucaliptos e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 15 de Março de 2017, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 01 a 15 de Março de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição Dietas Enterais e Fórmulas Infantis, para atendimentos e acompanhamento de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde, conforme solicitação S. M. de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/02/2017;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo nº. 13.034/2016;

Processo Administrativo: 95/2016;

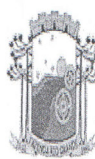
Detentor: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 78.451.614/0001-87; Inscrição Estadual nº 101.03408-92;
Endereço: Rua General Potiguar, nº 1428, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-500,
Administrador: Matilde Dias Vicente; CPF/MF nº. 874.858.269-72;
Valor homologado: vencedor do Item 15 com o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Detentor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA ;
CNPJ: 08.183.359/0001-53; Inscrição Municipal nº. 0410603909-0;
Endereço: General Potiguar nº 1428, Barracão 20-21, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81050-500;
Administrador: Lorena Cristiane Nascimento da Silva; CPF sob nº. 063.396.939-70;
Valor homologado: para o item 26 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Detentor: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
CNPJ: 12.694.747/0001-76; Inscrição Estadual nº: 90536875-36;
Endereço: Administrador: Melina Garcia Solar Ostermack; CPF sob nº. 040.896.089-29;
Valor homologado: vencedor do item 17 com o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e item 18 com o valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

Detentor: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 23.616.917/0002-10; Inscrição Estadual nº: 257.931.627;
Endereço: Rua Valdemiro Cunha, nº 389, - Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-520-;
Administrador: Bruna Caroline Cruz do Nascimento; CPF sob nº. 009.804.79-30
Valor homologado: para o item 16 com o valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 55/2016, com objeto o Registro de Preços para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem serviço de motorista, e adjudica o objeto em favor das empresas GARAGEM MODERNA LTDA - EPP vencedor do item 01 com o valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais); COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME vencedor do item 02 com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP vencedor do item 03 com o valor de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) e a AMB TRANSPORTE EIRELI - EPP vencedor do item 04 com o valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 019/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
006/2017	199801	ADELARMO MARTINS VIEIRA	GUARDA	01/03/17 A 30/03/17	SMT
006/2017	354106	ADELSON LUZ KLEM	ENFERMEIRO CIVIL	06/03/17 A 04/04/17	SMPU
61/01/17	352193	ALINE MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	01/03/17 A 30/03/17	SMASH
1222017	349370	ANDREIA APARECIDA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/17 A 17/03/17	SMS
1222017	350275	ANIE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	01/03/17 A 05/03/17	SMS
1222017	352695	ANILDO ANDRAUS DUMONT PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	07/03/17 A 15/03/17	SMS
03/01/17	352648	ANGELO SCHUCHET JUNIOR	ENFERMEIRO CIVIL	06/03/17 A 16/03/17	SMECE
1222017	352696	ARICIVALDO LUNARDON JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	19/03/17 A 17/04/17	SMS
09/01/17	201201	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	GUARDA	01/03/17 A 30/03/17	SMECE
03/01/17	7001	BENEDITO BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/17 A 30/03/17	SMT
1222017	352170	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/17 A 16/04/17	SMS
1222017	349798	CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	351050	DANIEL PROCHAMANN ROSA	ENFERMEIRO	06/03/17 A 04/04/17	SMS
1222017	351386	DEBORA DE PAULA REBHEIN	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/03/17 A 30/03/17	SMS
17239/2016	353884	EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	06/03/17 A 10/03/17	PGM
02/04/2017	93101	EDMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	01/03/17 A 30/03/17	SMA
1222017	350196	ELCIO CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/17 A 30/03/17	SMS
09/01/17	349244	EULCLOS BRAGA DE SOUZA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01/03/17 A 30/03/17	SMDS
1222017	96901	EULCLOS TENORIO DE ARAUJO NETO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/03/17 A 15/03/17	SMS
47/01/17	353911	ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	01/03/17 A 30/03/17	SMASH
1222017	349034	GABRIEL AQUINO	MÉDICO DA FAMÍLIA	01/03/17 A 30/03/17	SMS
61/01/17	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/17 A 30/03/17	SMASH
1222017	350279	GISLANE APARECIDA LEMES FERRANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/17 A 30/03/17	SMS
09/01/17	268001	ILTONIANE ANTONIO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	01/03/17 A 30/03/17	SMDS
1222017	280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24/03/17 A 12/04/17	SMS
1222017	350632	JANIE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	108501	JANICE FEDACZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/17 A 04/04/17	SMS
17237/16	351824	JOÃO PAULO PORTELLA TAREKIEWICZ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	06/03/17 A 10/03/17	PGM
55/01/17	352126	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LAZARO PICKLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/17 A 15/03/17	SMASH
01/01/17	353846	JUCINEIA DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	01/03/17 A 30/03/17	SMDS
09/01/17	177001	JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO	GUARDA MUNICIPAL	01/03/17 A 30/03/17	SMDS
09/01/17	351677	KATIA CRISTINA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	01/03/17 A 30/03/17	SMDS
61/01/17	350193	MARLENE FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/17 A 30/03/17	SMASH
50/01/17	351195	MARCELO MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/17 A 30/03/17	SMA
1222017	352208	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA FRANCO	ESTOQUISTA REPOSITOR	01/03/17 A 30/03/17	SMS
1222017	352286	MARIA CAROLINA GOGOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/17 A 30/03/17	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME

CNPJ: 18.500.770/0001-69;

Inscrição Estadual nº: 9063626861

Endereço: Avenida Inglaterra, nº 123, loja 02 – Igarapé, Londrina/PR, CEP: 86.046-000;

Administrador: Marco Valério Carvalho;

CPF sob nº.: 724.017.459-04;

Valor homologado: para o item 20 com o valor de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos), item 21 com o valor de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e item 23 com o valor de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Detentor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0005-78;

Inscrição Estadual nº.: 9061946869;

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, Barracões 06 e 07 – Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.580-450;

Administrador: Juliene Pinto Moura da Silva;

CPF sob nº.: 332.631.038-22;

Valor homologado: vencedor do item 12 com o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 24 com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e item 25 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).

Detentor: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 16.648.619/0001-47;

Inscrição Estadual nº.: 9060376708;

Endereço: Rua Cyro Correa Pereira, nº 667, Galpão 32C, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81170230;

Administrador: Giucilaine dos Santos de Souza;

CPF sob nº.: 008.599.509-64;

Valor homologado: para o item 14 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e item 22 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Detentor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73;

Inscrição Estadual nº.: 904.36452-58;

Endereço: Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Maringá/PR, CEP: 87.014-080;

Administrador: Rozimar Spurio Garcia Bravo;

CPF sob nº.: 811.231.089-00;

Valor homologado: vencedor do item 01 com o valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 02 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 03 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos); item 05 com o valor de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 06 com o valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos); item 07 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), item 08 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 09 com valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), item 10 com o valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e item 13 com o valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Assinatura da Ata: 16/02/2017;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 18.874/2016;

Processo Administrativo: 01/2017;

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.524.956/0001-46;

Inscrição Estadual nº. 90471995-11;

Endereço: Rua Pedro Druszc, 630 – Sala 04 - Centro, Araucária/PR, CEP: 83702-080,

Administrador: Rubilan Brancaloni Sapla;

CPF/IMF nº. 007.880.519-89

Valor homologado: vencedor do item 06, com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do item 11, com o valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), do item 12, com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do item 13, com o valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), do item 14, com o valor unitário de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), do item 15, com o valor unitário de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), do item 18, com o valor unitário de R\$ 1.007,00 (um mil e sete reais), do item 19, com o valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), do item 20, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e do item 21, com o valor unitário de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais);

Valor Total: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Detentor: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP;

CNPJ: 20.257.784/0001-45;

Inscrição Estadual nº. 25.735.355-0

Endereço: Rua das Neves 59, Centro, São Bento do Sul-PR;

Administrador: Agnaldo Martins de Souza;

CPF sob nº. 764.752.989-72;

Valor homologado: vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 02, com o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), do item 03, com o valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), do item 04, com o valor unitário de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), do item 05, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do item 07, com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do item 08, com o valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), do item 09, com o valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), do item 10, com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do item 16 com o valor unitário de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e do item 17, com o valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Valor Total: R\$ 7.461,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017 - ID 2745.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.524.956/0001-46;

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2017;

PROTOCOLO: nº 18.874/2016;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017 - ID 2746.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP;

CNPJ: 20.257.784/0001-45;

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2017;

PROTOCOLO: nº 18.874/2016;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 7.461,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais);

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: EMPREITEIRA DIAS LTDA;

CNPJ: 77.584.019/0001-57;

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014;

PROCESSO: 1823/2017;

PRazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 17/02/2017;

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014 - ID:2448

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: SALOMON & SALOMON LTDA-ME;

CNPJ: nº. 06.556.100/0001-85;

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2014;

PROTOCOLO: nº. 21282/2016;

PRazo de Execução: 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de 01/11/2016;

PRazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 25/05/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 04/2017

PROTOCOLO: 2698/2017

Objeto: Aquisição de Livros de Registro de Classe e Ficha de Matrícula para Escolas Municipais e CMEI's, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 76.437.383/0001-21

VALOR: R\$ 2.047,60 (dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 23/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012 ID: 2107 – REVOGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO E RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Casagrande Consultoria Ltda;
CNPJ: 07.973.244/0001-08;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para Administração Pública na área contábil, orçamentária, financeira e Sistema de Informação Municipal e Acompanhamento Mensal visando o fechamento bimestral do “Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal” – SIM/AM e Prestação de Contas Anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como auxílio na elaboração de PPA, LDO E LOA;
MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012
PROCESSO: 1841/2017;
REVOGAÇÃO: Revoga-se o 4º Termo aditivo ao contrato 77/2012, assinado em 07/11/2016 e publicado em 13/11/2016, com efeitos de revogação a partir de 07/11/2016.
DATA DA RESCISÃO: 24/01/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2017
De 22 de Fevereiro de 2017

Súmula: Concede diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do 29º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais, na cidade de Florianópolis/SC, de 08 a 10 de Março do corrente ano, conforme processo 059/2017:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO – Matrícula 351179	047.035.819-6	Diretor Presidente	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
WILLIAN GASPAR – Matrícula 748	028.672.259-30	Diretor Executivo	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 001-2017
VALIDADE: 09/01/2018
PROTOCOLO: 23243/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:
KYB – MANDO DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPEÇAS S.A
CPF/CNPJ:
CNPJ: 04.005.572/0001-14
ENDEREÇO (LOGRADOURO):
AV: Francisco Ferreira da Cruz, 3000
BAIRRO:
BAIRRO INDUSTRIAL I
MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande
UF:
PR
CEP:
83.820-293

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENDIMENTO:
KYB – MANDO DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPEÇAS S.A
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Autorização Ambiental para execução de PRAD e Terraplanagem
ENDEREÇO:
Av. Francisco Ferreira da Cruz, 3000
BAIRRO:
Bairro Industrial I
MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande
CEP:
83.820-293
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 23243/2016
INTERESSADO: KYB – MANDO DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPEÇAS S.A
ASSUNTO: RLA EXECUÇÃO DE PROJETO (PRAD) E TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: AV: Francisco Ferreira da Cruz, 3000
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 672244/7163441

PARECER:
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA apresenta o relatório técnico, referente a vistoria realizada no dia 09/01/17, conforme pedido de autorização ambiental para execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Terraplanagem, no imóvel identificado como Lote 1-5, com 116.957,90 m², Sob matrícula Nº 10.980, registrado no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, solicitado por KYB – MANDO DO BRASIL FABRICANTES DE AUTOPEÇAS S.A, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.005.572/0001-14. O referido imóvel encontra-se inserido no parque industrial do Município de Fazenda Rio Grande, com acesso pela Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 3.000, Industrial I, com distância aproximada de 3,5km da BR-116. O local encontra-se com problemas de erosão, devido ao deslizamento de solo ocorrido pelo lançamento de águas pluviais em fundo de vale, a ação de contenção prevista pelo PRAD tem como objetivo refazer as encostas para proteger e conter o carregamento de solo e danos a vegetação existente no local. A obra deverá adotar medidas para minimizar danos ao meio ambiente, tendo em vista que o imóvel faz divisa com a área de preservação permanente – APP, a qual deverá ser preservada integralmente, conforme prevê a legislação ambiental vigente, bem como deverá viabilizar o plano de controle ambiental – PCA. A atividade requer terraplanagem para execução de taludes e construção de galerias, a qual representa as áreas edificáveis fora das áreas de proteção ambiental, conforme mapa apresentado, desta forma sendo passível a movimentação de solo, uma vez que, a referida obra terá como objetivo o melhoramento do local. Considerando a necessidade de recuperar o local danificado. Considerando o interesse da empresa em preservar as áreas naturais contidas no imóvel. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitimos o parecer favorável para atividade de execução do PRAD e TERRAPLANAGEM. O empreendimento deverá atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas: Volume de Corte: 2,45,00m³. Volume de Aterro: 1.589,25m³.

CONDICIONANTES:
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA apresenta o relatório técnico, referente a vistoria realizada no dia 09/01/17, conforme pedido de autorização ambiental para execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Terraplanagem, no imóvel identificado como Lote 1-5, com 116.957,90 m², Sob matrícula Nº 10.980, registrado no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, solicitado por KYB – MANDO DO BRASIL FABRICANTES DE AUTOPEÇAS S.A, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.005.572/0001-14. O referido imóvel encontra-se inserido no parque industrial do Município de Fazenda Rio Grande, com acesso pela Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 3.000, Industrial I, com distância aproximada de 3,5km da BR-116. O local encontra-se com problemas de erosão, devido ao deslizamento de solo ocorrido pelo lançamento de águas pluviais em fundo de vale, a ação de contenção prevista pelo PRAD tem como objetivo refazer as encostas para proteger e conter o carregamento de solo e danos a vegetação existente no local. A obra deverá adotar medidas para minimizar danos ao meio ambiente, tendo em vista que o imóvel faz divisa com a área de preservação permanente – APP, a qual deverá ser preservada integralmente, conforme prevê a legislação ambiental vigente, bem como deverá viabilizar o plano de controle ambiental – PCA. A atividade requer terraplanagem para execução de taludes e construção de galerias, a qual representa as áreas edificáveis fora das áreas de proteção ambiental, conforme mapa apresentado, desta forma sendo passível a movimentação de solo, uma vez que, a referida obra terá como objetivo o melhoramento do local. Considerando a necessidade de recuperar o local danificado. Considerando o interesse da empresa em preservar as áreas naturais contidas no imóvel. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitimos o parecer favorável para atividade de execução do PRAD e TERRAPLANAGEM. O empreendimento deverá atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas: Volume de Corte: 2,45,00m³. Volume de Aterro: 1.589,25m³.

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124



SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
Nº 001-2017
VALIDADE: 24/01/2018
PROTOCOLO: 21.058-2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:
SUPERMERCADO PAULISTA LTDA
CPF/CNPJ:
CNPJ Nº 19.314.522/0001-96
ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Avenida Venezuela, 1005
BAIRRO:
Eucaliptos
MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande
UF:
PR
CEP:
83820-605

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENDIMENTO:
SUPERMERCADO PAULISTA LTDA
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de instalação
ENDEREÇO:
Avenida Mato Grosso, 2888 esq com Rua Jaguariávia 1360
BAIRRO:
Estados
MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande
CEP:
83820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 21.058/2016
INTERESSADO: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de unidade consumidora de energia.
PARECER:
Em vistoria realizada em 20/01/2016, no local de coordenadas: 667209/7159891 – SAD 69, no lote 19-B, Sob matrícula nº 37.002, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 2888 esq. Com Rua Jaguariávia, nº 1360, Bairro Estados, constatou-se in loco edificação de ponto comercial (supermercado). O objetivo desta solicitação é a instalação de unidade consumidora de energia elétrica fornecida pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Visto a necessidade em atender ao pedido de mudança de tensão elétrica, para funcionamento do empreendimento. Considerando o pedido de licença ambiental solicitado pela COPEL, para atendimento ao fornecimento de energia elétrica. Considerando a documentação apresentada junto ao processo. Considerando que a referida atividade não causará danos ao meio ambiente e/ou danos públicos e privados. Em função do acima exposto, emitimos a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Inglaterra, 364 - loja 01 - Centro - CEP: 83823-008 - Fone: (41) 3627-8510

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 028-2016 VALIDADE: 23/11/2018 PROTOCOLO: 21.888-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa Autorização Ambiental à:					
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
DOCES PRINCESA- ME		CNPJ Nº 05.887.083/0001 -04			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua Marmeleiro nº463					
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		
Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR	83820-102		
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: DOCES PRINCESA -ME					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental					
ENDEREÇO: Rua Marmeleiro nº463		BAIRRO: Eucaliptos			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83820-102			
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:					
INFORMAÇÃO: 21.888/2016					
INTERESSADO: Doces Princesa-ME					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fabricação de produtos derivado do Cacau e de chocolates, entre outras atividades descritas no CNPJ.					
PARECER:					
Em atendimento ao processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, sob nº 21888/2016, apresenta-se o parecer, quanto ao pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAE, solicitado por DOCES PRINCESA LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ. 05.887.083/0001-04, com sede na Rua Marmeleiro, nº 463 – Bairro Eucaliptos, constatou-se o interesse em exercer atividade de fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, entre outras atividades descritas no CNPJ. De acordo com o que estabelece o Art. 1º, parágrafo 5º e parágrafo 7º item X e da Resolução SEMA 051/2009 e considerando a documentação apresentada ao processo administrativo, somos de parecer favorável à emissão do presente documento. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, foi emitida de acordo com o empreendimento ou atividade, considerando as especificações constantes incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante".O empreendimento deverá atender as legislações ambientais vigentes, no exercício de suas funções.					
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Inglaterra, 364 - loja 01 - Centro - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8510					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 001-2017 VALIDADE: 013/01/2019 PROTOCOLO: 22.532-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:					
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
TAMY ALINE LEINEKER MACHADO -ME		CNPJ: 24.863.884/0001 -76			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua Marmeleiro,463					
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		
Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR	83.820 -102		
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: TAMY ALINE LEINEKER MACHADO -ME					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Licença Ambiental Simplificada –					
ENDEREÇO: Rua Marmeleiro,463		BAIRRO: Eucaliptos			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83820-102			
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:					
INFORMAÇÃO: 15114/2016					
INTERESSADO: TAMY ALINE LEINEKER MACHADO - ME					
ASSUNTO: LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA					
EMPREENHIMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS					
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: Rua Marmeleiro, 463 , Bairro Eucaliptos.					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande/PR.					
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 67.0098/7163128– SAD 69.					
PARECER:					
Em atendimento ao pedido de retificação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, Nº 002/2016, devidamente requerida através do processo administrativo Nº 22.532/2016, cujo objetivo é adicionar as atividades descritas no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA emite o documento à TAMY ALINE LEINEKER MACHADO-ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.863.884/0001-76, instalada no imóvel denominado Lote 4-A-46A, oriundo da unificação dos Lotes 4-A-4-d e 4-A-4-7, sob matrícula nº 13.745, do registro de imóveis, da comarca de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Rua Marmeleiro, nº 463, Bairro Eucaliptos, município Fazenda Rio Grande/PR, à exercer as atividades, que aqui seguem: Comércio varejista de resíduos e sucatas metálicos; Coleta de resíduos não perigosos;Comércio atacadista de resíduos papel e papéis;Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;Transporte rodoviário de produtos perigosos.O empreendimento possui consulta comercial sob Nº 170/2016, devidamente emitida pela SMU – Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando o funcionamento do empreendimento no local.Considerando a necessidade de tratamento dos resíduos gerados, devido o descarte de material inservível e em atendimento ao item 6.2 da RESOLUÇÃO CEMA Nº088 de 27 de agosto de 2013, somos de parecer favorável a emissão deste documento.A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) aprova a localização e a concepção da atividade pretendida, tendo em vista, tratar-se de empreendimento de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como, autoriza sua instalação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande.A presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 19º, da Resolução Nº 237/97 – CONAMA de 19/12/1997 “II – Poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e da saúde.					
CONDICIONANTES:					
1) Elaborar plano de controle ambiental – PCA, para execução das atividades, conforme descritas no CNPJ.					
2) Deverá atender rigorosamente o que estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos.					
3) Atender todas as condicionantes impostas pelo município;					
4) Implantar sistema de monitoramento e análise, quanto a focos e proliferação de insetos.					
5) Monitorar periodicamente todos os possíveis focos de água parada em caçambas e recipientes expostos ao tempo.					
6) Deverá cumprir o que estabelece a NBR 13221/2003.					
7) Fica condicionado a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos – PGRS, na renovação da referida autorização.					
8) Após a emissão deste documento, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 002/2016, protocolo Nº 15.114/2016 com validade até 12/08/2018, passa a ser invalidada (cancelada).					
9) O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e penais (resolução CONAMA nº 237/97, art. 11);					
10) O requerente deverá publicar o recebimento da presente Licença Ambiental Simplificada no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a resolução CONAMA 006/86;					
11) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 artigo 7º, parágrafo 2º;					
12)Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela Requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outro alvará e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;					
13) O NÃO cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;					
14) Observar Rigorosamente o prazo de validade da presente licença e sua renovação, durante esse prazo.					
15)Uma cópia desta licença deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso.					
Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2017					
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 029-2016 VALIDADE: 23/11/2018 PROTOCOLO: 20.200-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa Autorização Ambiental à:					
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
EDISON ROSEGHINI TRIAGEM E RECICLAGEM DE PAPELÃO -ME		CNPJ Nº 09.571.891/0001-00			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua: Alagoas,213					
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		
Estados	Fazenda Rio Grande	PR	83830-220		
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: EDISON ROSEGHINI TRIAGEM E RECICLAGEM DE PAPELÃO -ME					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental/recuperação de materiais plásticos.					
ENDEREÇO: Rua: Alagoas,213		BAIRRO: Estados			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83830-220			
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:					
INFORMAÇÃO: 20.200/2016					
INTERESSADO: Edison Roseghini triagem e reciclagem de Papelão.					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para recuperação de materiais plásticos, entre outras atividades descritas no CNPJ.					
PARECER:					
Em atendimento ao processo administrativo protocolado, sob nº 20.200/2016, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, apresenta-se o parecer, quanto ao pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAE, solicitado por EDISON ROSEGHINI TRIAGEM E RECICLAGEM DE PAPELÃO - ME, devidamente inscrito no CNPJ. 09.571.891/0001-00, com sede na Rua Alagoas, nº 213 – Bairro Estados, constatou-se o interesse em exercer atividade de recuperação de materiais plásticos, sucatas de alumínio e materiais não especificados anteriormente, conforme descritas no CNPJ.Trata-se de atividade comercial, inserido em perímetro urbano do município, conforme consulta de zoneamento, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo.De acordo com o que estabelece o Art. 5º da Resolução SEMA 051/2009 e o item 6.2 da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, considerando a documentação apresentada ao processo administrativo, somos de parecer favorável à emissão do presente documento.Para a operação do empreendimento, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados de trabalhos, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.Os resíduos gerados relacionados à atividade desenvolvida, com a finalidade de evitar danos ambientais, devem ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para destinação final adequada, em empreendimentos e atividades licenciadas para a realização dos referidos serviços.Quanto aos níveis de pressão sonora (ruídos), deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/1990.É proibido a queima de quaisquer tipo de material a céu aberto no local. É proibida a lavagem de material no local, bem como destinar corretamente o esgoto sanitário para a rede coletora pública de esgoto.A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, foi emitida de acordo com o empreendimento ou atividade, considerando as especificações constantes incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante".O empreendimento deverá atender as legislações ambientais vigentes, no exercício de suas funções.					
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Inglaterra, 364 - loja 01 - Centro - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8510					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002-2016 VALIDADE: 012/08/2018 PROTOCOLO: 15114-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:					
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
TAMY ALINE LEINEKER MACHADO -ME		CNPJ: 24.863.884/0001 -76			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua Marmeleiro,463					
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		
Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR	83.820 -102		
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: TAMY ALINE LEINEKER MACHADO -ME					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Licença Ambiental Simplificada –					
ENDEREÇO: Rua Marmeleiro,463		BAIRRO: Eucaliptos			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83820-102			
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:					
INFORMAÇÃO: 15114/2016					
INTERESSADO: TAMY ALINE LEINEKER MACHADO - ME					
ASSUNTO: LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA					
EMPREENHIMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS					
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: Rua Marmeleiro, 463 , Bairro Eucaliptos.					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande/PR.					
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 67.0098/7163128– SAD 69.					
PARECER:					
O presente requerimento de licenciamento, trata-se do pedido de licença ambiental simplificada – LAS, para comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, no imóvel denominado Lote 4-A-46A, oriundo da unificação dos Lotes 4-A-4-d e 4-A-4-7, sob matrícula nº 13.745, do registro de imóveis, da comarca de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Rua Marmeleiro, nº 463, Bairro Eucaliptos, município Fazenda Rio Grande/PR, solicitado pela TAMY ALINE LEINEKER MACHADO-ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.863.884/0001-76. O empreendimento possui consulta comercial sob Nº 170/2016, devidamente emitida pela SMU – Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a necessidade de tratamento dos resíduos gerados, devido ao descarte de material inservível e em atendimento ao item 6.2 da RESOLUÇÃO CEMA Nº 088 de 27 de agosto de 2013, o Art. 1º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 377/2006, somos de parecer favorável a emissão deste documento.A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) aprova a localização e a concepção da atividade pretendida, tendo em vista, tratar-se de empreendimento de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como, autoriza sua instalação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande.A presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 19º, da Resolução Nº 237/97 – CONAMA de 19/12/1997 “II – Poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e da saúde.					
CONDICIONANTES:					
1) Elaborar plano de controle ambiental – PCA, para execução das atividades, conforme descritas no CNPJ.					
2) Deverá atender rigorosamente o que estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos.					
3) Atender todas as condicionantes impostas pelo município;					
4) Implantar sistema de monitoramento e análise, quanto a focos e proliferação de insetos.					
5) Monitorar periodicamente todos os possíveis focos de água parada em caçambas e recipientes expostos ao tempo.					
6) Fica condicionado a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos – PGRS, na renovação da referida autorização.					
7) O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e penais (resolução CONAMA nº 237/97, art. 11);					
8) O requerente deverá publicar o recebimento da presente Licença Ambiental Simplificada no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a resolução CONAMA 006/86;					
9) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 artigo 7º, parágrafo 2º;					
10)Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela Requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outro alvará e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;					
11) O NÃO cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;					
12) Observar Rigorosamente o prazo de validade da presente licença e sua renovação, durante esse prazo.					
13) Uma cópia desta licença deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso.					
Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2016					
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124					

para elaboração de projetos hidráulicos e de processos de estações de tratamento de esgoto sanitário (ETE). Observada a regulamentação específica das atividades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.

13) A ETE deverá ser devidamente licenciada considerando a RESOLUÇÃO SEMA Nº 021/2009 – Dispõe sobre licenciamento ambiental, estabeleça condições e padrões ambientais e dá outras providências, para empreendimentos de saneamento. Através dos órgãos ambientais competentes, bem como obter outorga de lançamento de efluentes tratados emitido pelo Instituto das Águas do Paraná – ÁGUAS PARANÁ, tendo em vista que o local não contempla sistema de coleta de esgoto fornecido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

14) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;

15) Programa de Controle Ambiental – PCA;

16) Apresentar Estudo Ambiental Simplificado – EAS, com ART, contendo informações, que ofereça elementos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento, abordando a interação entre elementos dos meios físicos, biológicos e socioeconômico, com diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes da implantação do mesmo e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias.

17) Apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

18) Apresentar o projeto arquitetônico devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

19) Apresentar o alvará de construção do empreendimento.

20) Laudo geotécnico da área em questão elaborado por profissional habilitado, com recolhimento de ART; (com ênfase em caracterização do solo, infiltração, fundação e estrutural).

21) Projeto topográfico, com a indicação dos rumos e distâncias, conforme a descrição da matrícula;

22) Projeto de implantação urbanística, com estatística, fornecido em 3 (três) vias quais 2 (duas) deverão ser atestadas e devolvidas;

23) Se houver terraplanagem, apresentar projeto básico de movimentação de solo, de acordo com a implementação, incluindo quadro resumo de volumes de corte e aterro, empréstimos e bota fora. Se houver bota fora, informar o local de destino, se empréstimo, apresentar autorização ambiental da origem. Este projeto deverá ser acompanhado de mapa base, indicando os locais a serem trabalhados, em escala compatível elaborado por técnico habilitado, com recolhimento da ART;

24) Projeto de implantação do sistema de drenagem e condução das águas pluviais incluindo a interligação nas galerias próprias;

25) Deverá atender ao Art. 4º da LEI Municipal 891 de 01/06/12, onde pede-se a instalação de lixeiras, possivelmente integradas ao condomínio, sendo com 2 (dois) compartimentos: um reciclável e outro não reciclável.

26) Os projetos devem estar assinados pelos responsáveis técnicos e proprietários acompanhados de ART (com comprovantes de pagamentos);

27) Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, as expensas do empreendedor.

28) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11);

29) Com exceção das plantas e mapas, os documentos e estudos devem ser apresentados em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigidos em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.

30) O recebimento desta licença deverá ser publicado pelo requerente em jornal de circulação regional e no diário oficial do estado de acordo com a resolução CONAMA 006/86;

31) Esta licença previa não autoriza a averbação do empreendimento junto a circunscrição/registro de imóveis;

32) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais conforme decreto 857/79, art. 7º 2º Parâmetros de Atividade Poluidora .

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2016

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandra Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124



ASSMUF
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 00791123/0001-98.

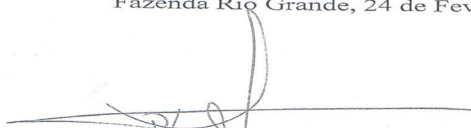
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF, no uso de suas atribuições Estatutárias,
Convoca seus Associados para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, a ser
realizada no dia **02/03/2017 (Quinta-Feira)**, às **17:30hs** no
RESTAURANTE ASSMUF, sito à Rua Jacarandá, nº 82 – Piso 2 - Salas
20 e 21 - Shopping Castelo - Fazenda Rio Grande – Pr.

ORDEM DO DIA:

- 1 – Apresentação para Avaliação dos membros da Diretoria do novo Estatuto da Entidade;
- 2 – Deliberação sobre a nova modalidade de Cobrança da Mensalidade da Associação;
- 3 – Deliberação sobre os custos do projeto de Construção do Prédio próprio do Restaurante Assmuf e afins;
- 5 – Assuntos Gerais.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2.017.



Alexandre Ap. Belini
Diretor Presidente da Assmuf

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

